PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 72/2014/DL

Itapoá, 28 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: **Solicita informações sobre o Projeto de Lei n°. 29/2014.**

Senhor Prefeito,

Os membros das Comissões Permanentes solicitam informações referente ao Projeto de Lei n°. 29/2014 (Exposição de Motivos nº. 113/2014, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação), analisado no último dia 27 de maio, sobre a anulação do valor de R$ 10.784,00 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais) no Ensino Médio – Transporte Escolar Municipal Ensino Médio e suplementação do valor de R$ 10.784,00 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais) no Ensino Fundamental – Transporte Escolar Municipal.

Questiona-se se a Fonte de Recurso da rubrica orçamentária do Estado que destina o recurso ao transporte do ensino fundamental e médio da Rede Estadual pode ser utilizado no transporte do ensino fundamental das escolas municipais. Tal dúvida teve origem na análise e comparação entre o corpo do projeto de lei e a Exposição de Motivos do referido Projeto.

Solicitam, ainda, cópia do convênio firmado entre o Estado e o Município no qual constam estes valores de transporte.

Atenciosamente,

Osni Ocker
Presidente

P.C.B